



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
7170/2025	7653/2025	19/05/2025 14:52:27	19/05/2025 14:26:05

Tipo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Número

408/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

RAFAEL DOMINGOS MILITÃO

Ementa:

Institui, no âmbito do Município de Sorocaba, a Lei “Criança Não Se Finge”, que proíbe o uso de bonecos, brinquedos ou objetos, inclusive do tipo “bebê reborn”, para simular maternidade, infância ou gestação com o objetivo de obter atendimento médico, acesso a serviços públicos ou benefícios sociais, e dá outras providências.

